



RELATÓRIO AMBIENTAL

GT-0318-K-RT-BM10-2004

REVISÃO 01



**RELATÓRIO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS -
QUALIDADE DA ÁGUA E POEIRA - UNIDADE MORRO
AGUDO - BARRAGEM DE REJEITO 2 – B2**

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025

CC						MORRO AGUDO MINERAIS
Rev.	Data	Status	Elaboração	Verificado por	Aprovado por	Aprovado por
0	15/08/2025	Emissão Inicial	Rodrigo Melo	Givanildo Sousa	Rodrigo Melo	-
1	20/08/2025	Aprovado	Rodrigo Melo	Givanildo Sousa	Rodrigo Melo	Lucas Manoel Martins Bandeira

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

À

MORRO AGUDO MINERALS

A/C: Sr. Lucas Manoel M. Bandeira

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços de Engenheiro de Registro

Objeto: RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - QUALIDADE DA ÁGUA E POEIRA - UNIDADE MORRO AGUDO - BARRAGEM DE REJEITO 2 – B2

Local: Paracatu-MG

Prezados Senhores,

Apresentamos o documento referente ao **Relatório Informações Ambientais - Qualidade da Água e Poeira – Unidade de Morro Agudo – Barragem de Rejeito 2 – B2** em atendimento a solicitação direta da Morro Agudo Minerals para atendimento da Lei Estadual 23.291/19 e Lei 48.140/21.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo de Melo

GBM Engenharia Ltda.

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PÁGINA</u>
1.0	INTRODUÇÃO	5
2.0	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
3.0	QUALIDADE DA ÁGUA	6
4.0	POEIRA	7
5.0	POSICIONAMENTO DA EMPRESA	7
6.0	ASSINATURA	8
	ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	9

1.0 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o **Relatório de Informações Ambientais, Qualidade da Água e Poeira da Barragem de Rejeito 2 (B2)**, estrutura destinada à contenção de rejeitos provenientes do processo de concentração mineral, atualmente em operação na Unidade de Morro Agudo, de propriedade da Morro Agudo Minerais, localizada no município de Paracatu, MG.

O presente relatório foi elaborado em atendimento à solicitação direta da Morro Agudo Minerais para cumprimento do disposto na **Lei Estadual nº 23.291/2019**, artigo 14, item VII, alínea c), que estabelece a obrigação de disponibilização de informações por parte do empreendedor, conforme transcrito a seguir:

“Art. 14 – Além das obrigações previstas na legislação vigente, em especial no âmbito da PNSB, cabe ao empreendedor responsável pela barragem:

...VII – disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, os seguintes dados:

c) análise semestral da água e da poeira dos rejeitos, com a respectiva ART.

2.0 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A **Barragem B2** está situada na Unidade Morro Agudo, localizada na zona rural do município de Paracatu – MG, nas coordenadas UTM 306.023 E / 8.063.054 N.

O acesso mais rápido à unidade se dá pelas rodovias BR-040 e LMG-702. Partindo de Paracatu, deve-se seguir pela BR-040, sentido Belo Horizonte, por aproximadamente 25 km. Em seguida, acessa-se a LMG-702 em direção ao sul, percorrendo mais 16 km por estrada não pavimentada até chegar à Unidade Morro Agudo.

Como alternativa, é possível utilizar a MG-188, partindo de Paracatu em direção a Guarda-Mor. Após cerca de 44 km, deve-se virar ao sul e seguir por uma estrada municipal não pavimentada por mais 18 km até a Unidade Morro Agudo.

A distância até Belo Horizonte é de aproximadamente 495 km, e até Brasília, cerca de 272 km, ambas acessíveis pela BR-040.

A **Figura 2.1** apresenta um mapa de localização da unidade Morro Agudo, destacando a posição da **Barragem B2** em relação às outras estruturas de disposição da unidade.

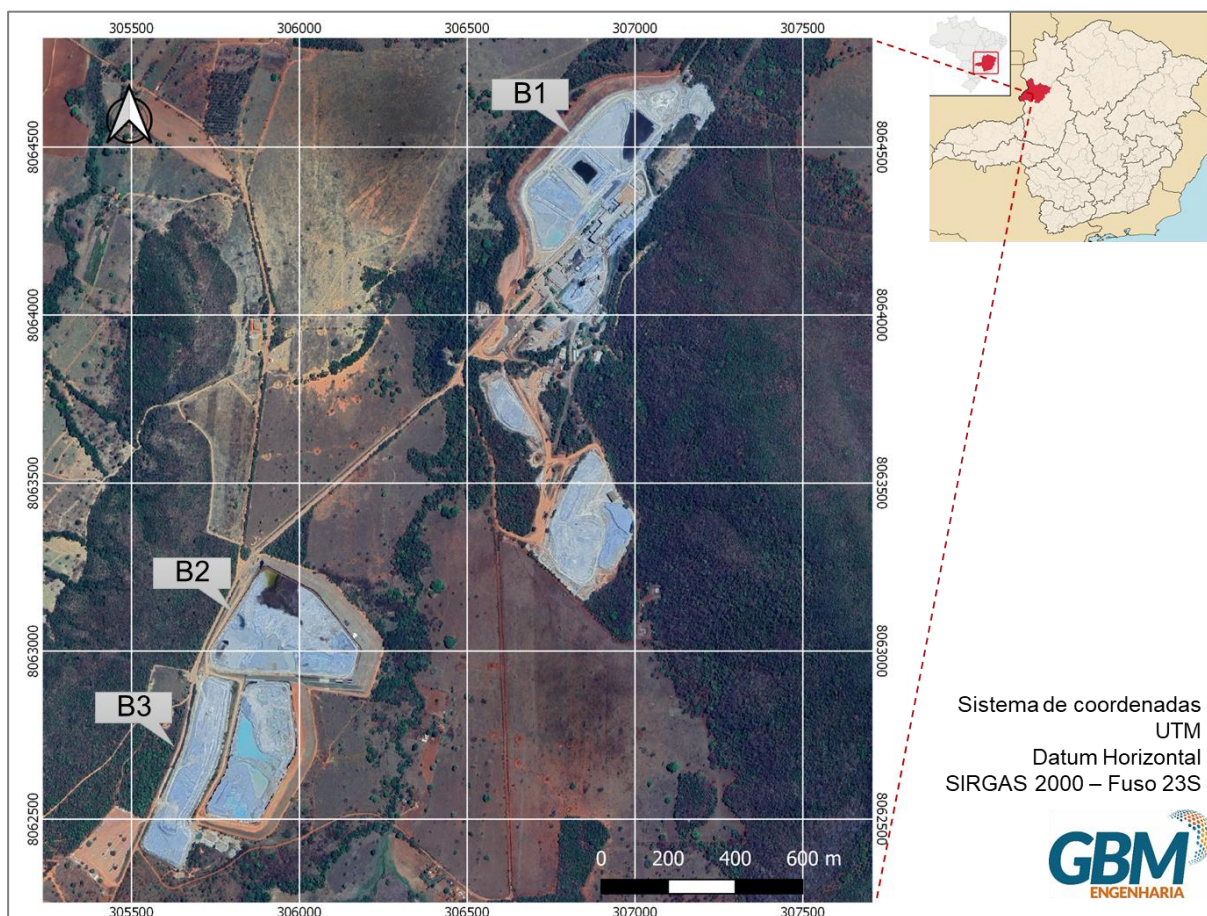


Figura 2.1 – Localização da Barragem B2

3.0 QUALIDADE DA ÁGUA

A **Barragem B2** recebe os rejeitos provenientes do processamento mineral de zinco e chumbo, dispostos em forma de polpa denominada **Pó Calcário Industrial (PCI)**.

A estrutura foi concebida sem sistema extravasor, sendo o escoamento realizado por meio de bombeamento. Assim, todo o rejeito permanece contido no reservatório, sem contato com cursos d'água ou com o meio ambiente natural.

Para assegurar a segurança hidráulica, mantém-se permanentemente um volume de amortecimento no reservatório, evitando o risco de transbordo mesmo em situações de chuvas intensas. Complementarmente, o sistema de bombeamento garante a retirada do

volume excedente, preservando de forma contínua a capacidade de amortecimento da estrutura.

Como a concepção e a forma de operação da **Barragem B2** não contemplam o transbordamento nem o lançamento de águas de contato no meio ambiente, as licenças de operação não estabelecem a exigência de monitoramento da qualidade dessas águas.

Essa configuração está de acordo com as características técnicas da estrutura e segue os critérios definidos no processo de licenciamento ambiental vigente, reforçando o compromisso da Morro Agudo Minerais com a segurança operacional e o cumprimento da legislação.

4.0 POEIRA

De acordo com as licenças de operação emitidas para o empreendimento, o monitoramento da poeira (material particulado) não está diretamente relacionado ao funcionamento da **Barragem B2**. Essas exigências fazem parte do processo de licenciamento ambiental da unidade como um todo, e não de forma específica para a barragem.

Somente ressaltando que a empresa adota medidas de controle de poeira em suas operações gerais, mesmo quando não há exigência específica para a barragem, reforçando o compromisso ambiental ao público.

5.0 POSICIONAMENTO DA EMPRESA

A Morro Agudo Minerais, unidade Morro Agudo, disponibiliza neste documento as informações referentes à **Barragem B2**, relativas ao primeiro semestre de 2025. A publicação atende às condicionantes das licenças ambientais do empreendimento e reforça o compromisso da empresa com a transparência, a responsabilidade e a conformidade legal.

Além disso, a empresa reafirma sua dedicação à segurança da estrutura e à gestão responsável de suas operações, mantendo um canal aberto de comunicação com a sociedade e os órgãos fiscalizadores, em alinhamento às melhores práticas de governança e sustentabilidade.

6.0 ASSINATURA

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2025



Rodrigo de Melo

GBM ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA.

CREA 94.221/D MG

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254201117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO DE MELO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1403278636**

Registro: **MG0000094221D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MORRO AGUDO MINERAIS LTDA**

RUA RURAL

Complemento:

Cidade: **PARACATU**

Bairro: **ÁREA RURAL DE PARACATU**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **47.023.990/0001-47**

Nº: **S/N**

CEP: **38609899**

Contrato: **001/2025**

Celebrado em: **20/02/2025**

Valor: **R\$ 13.052,64**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Morro Agudo

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **PARACATU**

UF: **MG**

CEP: **38600000**

Data de Início: **14/07/2025**

Previsão de término: **01/09/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MORRO AGUDO MINERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.023.990/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE
 MONITORAMENTO AMBIENTAL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Relatório Técnico de Água e Poeira das Barragens B1, B2 e B3 da Empresa Morro Agudo Minerais em atendimento ao art. 14, item VII, alíneas (A) e (B) da lei estadual de Minas Gerais nº 23.291/2019 - ref 1º semestre/2025.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Documento assinado digitalmente



RODRIGO DE MELO

Data: 15/08/2025 12:19:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO DE MELO - CPF: 028.143.019-50

MORRO AGUDO MINERAIS
LTDA:47023990000147

Assinado de forma digital por
 MORRO AGUDO MINERAIS
 LTDA:47023990000147
 Dados: 2025.08.19 09:52:06 -03'00'

MORRO AGUDO MINERAIS LTDA - CNPJ: 47.023.990/0001-47

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w09W6
 Impresso em: 15/08/2025 às 12:16:47 por: , ip: 201.80.0.2

www.crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254201117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **15/08/2025** Valor pago: **R\$ 103,02** Nosso Número: **8609029103**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w09W6
Impresso em: 15/08/2025 às 12:16:49 por: , ip: 201.80.0.2

